



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº.34/2023

SÚMULA: Acrescenta parágrafo único no artigo 1º da Lei nº5/2023, referente ao subsídio da Tarifa do Sistema de Transporte Coletivo Urbano e Distrital do Município de Apucarana, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR MOISÉS TAVARES DOMINGOS E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º. Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº5/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação do parágrafo único:

Art.1º.

Parágrafo único – Fica a empresa concessionária do transporte coletivo urbano e distrital do município de Apucarana e a Prefeitura, através do seu órgão técnico, obrigados a enviar relatório semanal de usuários do sistema de transporte coletivo à Câmara Municipal de Apucarana, com cópia a todos vereadores, sob pena de não receber benefícios da lei.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Apucarana, 13 de abril de 2023.


Moisés Tavares Domingos
VEREADOR

parecer _____

PRESIDENTE

parecer LL
PRESIDENTE

para emitir parecer 2 1 1

PRESIDENTE